



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 1458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Resolução CMAS N° 01, de 14 janeiro de 2022** - Dispõe sobre a apreciação do plano de ação para o cofinanciamento da assistência social para o município de Heliópolis pelo governo do Estado da Bahia para o ano de 2022.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 14 JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA O ANO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para cofinanciamento para o município de Heliópolis pelo Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022.



Art. 2º - APROVAR REPROGRAMAÇÃO de saldos – Recurso Federal e Estadual, conforme saldo existente em 31 de Dezembro de 2021.

| CONTA | RECURSO ESTADUAL | SALDO 31.12.21 |
|-----------------|---------------------------------|----------------------|
| SERVIÇOS | | |
| 28.317-7 | Bloco de Proteção Social Básica | R\$ 14.242,51 |
| 28.318-5 | BL Benefício Eventual | R\$ 33.465,32 |
| TOTAL | | R\$ 47.707,83 |

| CONTA | RECURSO FEDERAL | SALDO 31.12.21 |
|------------------|--|-----------------------|
| GESTÃO | | |
| 21.122-2 | Bloco de Gestão do Cadastramento Único - GBF | R\$ 6.034,25 |
| 21.124-9 | Bloco de Gestão do SUAS | R\$ 7.811,20 |
| SERVIÇOS | | |
| 21.127-3 | Bloco da Proteção Básica | R\$ 91.939,51 |
| PROGRAMAS | | |
| 21.477-9 | Primeira infância no SUAS (Criança Feliz) | R\$ 14.533,50 |
| TOTAL | | R\$ 120.318,46 |

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis/BA, 14 de janeiro de 2022.

ROSENI DOS ANJOS SALES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social